



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
 "Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 471/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 23/12/19
 Roberto S. Nunes
 ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE
 CONCESSÃO DE LICENÇA
 PRÊMIO AO SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL
 OCUPANTE DE CARGO
 EFETIVO"

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr. CILAS JOSÉ BARROS, matrícula n. 342, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PERÍODO AQUISITIVO
31/12/2013 À 30/12/2018
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
02/01/2020 À 31/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Dezembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

de beneficiários, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do município.

Art. 7º. Tendo em vista que os nossos produtores de leite, da agricultura familiar, estão se preparando para a partir do ano de 2020, poderem fornecer leite pasteurizado, para atender a merenda escolar e o referido programa municipal "leite pão amigo", e que essa municipalidade, está ainda executando, procedimentos internos para aquisição de locação/aquisição de equipamentos para funcionar a sua própria panificadora municipal, iniciamos procedimento interno, para credenciar uma panificadora, conforme contido no artigo 4º, inciso I, do decreto municipal n. 739/2019, para distribuição dos referidos pães as famílias beneficiárias, na qual, essa secretaria, após assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, emitirá tickets, com quantitativo de pães, a serem fixados no estudo social, pela assistente social e/ou pela recomendação nutricional, emitida pela nutricionista, a serem retirados na referida panificadora, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Art. 8º. Após a seleção dos beneficiários, poderá ser realizada uma reunião com os genitores dos contemplados beneficiários do referido programa social, equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, a fim de orientar quanto da entrega dos produtos, além de demais informações que se fizerem necessárias.

Art. 9º. Será organizado processo(s) administrativo(s) com registros próprios, composto(s) pelos seguintes documentos:

- I – Ficha de Inscrição e documentos exigidos para a sua inscrição;
- II – Estudo Social, emitido pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- III – Estimativa de quantitativo dos produtos a serem fornecidos aos beneficiários, levando-se em consideração, o montante estabelecido no estudo social, pela assistente social e/ou pela recomendação nutricional, emitida pela nutricionista;
- IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinada por um dos genitores, se comprometendo que as crianças e adolescentes, em idade escolar, terão 95% (noventa e cinco por cento) de frequência semestral nas unidades de ensino da rede municipal e/ou estadual, respeitadas as faltas justificadas e com o cartão de vacinação em dia, que deverão serem verificadas de forma semestral, por equipe a ser designada pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 10º. A execução do Programa é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, através da Gerência de Programas e Projetos, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do referido programa.

Art. 11º. Este Edital entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 20 de dezembro de 2019.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria n. 025/2017

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 471/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA N. 471/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr. CILAS JOSÉ BARROS, matrícula n. 342, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PERÍODO AQUISITIVO
31/12/2013 À 30/12/2018
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
02/01/2020 À 31/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Dezembro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2019

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2019, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.638.073 - SSP/MT e CPF nº 011.173.691-96, residente e domiciliado na cidade de Canabrava do Norte MT; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas. **CLEITON DE LIMA COSTA 00296233242**, CNPJ: 30.103.652/0001-12 situada na Rua Dioneide Perim, 84, Setor Da Saúde, CEP: 78.652-000, Confresa-MT, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços desta Ata e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial para Adesão nº 55/2019, Processo Administrativo nº 49203/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de Show Pirotécnico a ser realizado no Réveillon 2019/2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, junto ao município de Canabrava do Norte - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, localizada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, em Canabrava do Norte - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR